

ATA DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL, ENVOLVENDO OS DIRETORES DO SINFOPAR (SINDICATO DOS FONOAUDIÓLOGOS DO ESTADO DO PARANÁ), COM SINDIPAR (SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ) PARA DELIBERAÇÃO DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL ANO BASE 2025/2026.

Foram negociados e acordados os seguintes valores: **Os pisos salariais** da categoria, a partir de primeiro (01) de MAIO de 2025, ficam assim fixados: Fonoaudiólogos.....**R\$ 3.725,00**

Os salários superiores aos pisos serão reajustados em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), sendo aplicável em 1º de maio de 2025 com pagamento deste e das demais vantagens econômicas até o 5º dia útil do mês de novembro/2025, abatendo-se as antecipações realizadas além dos índices da negociação coletiva 2024/2025, devendo ser respeitado o piso da profissão.

Independente de perícia médica o **adicional de insalubridade** será pago na forma da Portaria No. 3214/78 - NR 15 - Anexo 14, sobre o valor base de discriminado na presente CCT. A partir de 01/05/2023, a base de cálculo no valor de R\$ 1542,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais) para os exercentes das funções discriminadas: a) 20% (vinte por cento) - R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos) para os Fonoaudiólogos b) 40% (quarenta por cento) - **R\$ 616,80** (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para os Fonoaudiólogos trabalhadores em setores de isolamento de doenças infectocontagiosas e laboratórios anatomopatológicos.

A partir de 01 de maio de 2025 será concedido a todos os empregados um **auxílio alimentação** mensal no valor de **R\$ 738,00** (setecentos e trinta e oito reais), reajuste de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor do benefício pago anteriormente aos trabalhadores da categoria. Tal benefício receberá a denominação de auxílio alimentação e deverá ser concedido em vales/tickets, pagos na mesma data estipulada para recebimento dos salários, ou até o quinto dia útil de cada mês, ficando vedado qualquer desconto no salário do trabalhador a título de Auxílio Alimentação.

MENSALIDADE ASSOCIATIVA: Conforme CCT As empresas efetuarão descontos mensalmente, no valor de **R\$ 32,50** na folha de pagamento dos empregados associados ao SINFOPAR.